

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16h00

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES: - O Vereador Fernando Fonseca, em nome do CDS-PP apresentou ao Presidente da Câmara felicitações por ter sido eleito vogal da Comissão Permanente do Conselho Regional do Norte e desejou o bom desempenho nas acções a tomar. -----

Considerou que Arcos de Valdevez e o distrito naturalmente muito terão a ganhar com a sua presença neste órgão consultivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que tem como função pronunciar-se, bem como dar parecer sobre os planos e programas de desenvolvimento regional, nomeadamente sobre a aplicação de investimentos da administração central na região. -----

- Solicitou informação sobre se têm sido feitos contactos e qual a posição da Câmara relativamente ao projecto da APPACDM de Viana do Castelo para funcionamento de um Centro de Actividades Ocupacionais. -----

- Deu nota de reclamações sobre maus cheiros na Prova, em Paçô, relacionados com o funcionamento de uma estação elevatória, tendo recomendado que a Câmara Municipal tivesse em conta este assunto e a sua resolução, através da instalação de filtros próprios para resolver este tipo de problemas. -----

- Referiu ainda ter recebido reclamações sobre o início da consignação da obra da ECOVIA, em que o empreiteiro tem invadido terrenos e destruído muros de propriedades privadas tendo recomendado que se contactem os proprietários dos terrenos antes do início dos trabalhos. -----

- Interveio seguidamente o Vereador Fernando Cabodeira que referiu aproveitar o ensejo para felicitar o Presidente da Câmara pela eleição para vogal do Conselho Regional do Norte, que possa ser uma voz activa naquele novo Conselho. -----

- Questionou novamente a Presidência sobre para quando o gabinete de apoio aos Vereadores do Partido Socialista, tendo ainda referido que no site do Município não se encontram publicitadas as actas das reuniões da Câmara. -----

INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: - A Presidência começou por agradecer aos senhores Vereadores as referências à sua eleição para o Conselho Regional, referindo que iria pugnar pela defesa dos interesses regionais. -----

- Relativamente á questão da APPACDM informou que existe um projecto tem vindo a ser desenvolvido pela Santa Casada Misericórdia, que vinha da ADESVL, para a construção de um Lar Residencial e Centro Comunitário de Apoio a pessoas com deficiência, no edifício da Confraria da Senhora da Peneda. Referiu que o problema das instalações é nuclear, e que havia sido identificado um local que transitoriamente pudesse servir para dar resposta às solicitações, possivelmente Hospital de S. José, de modo a desenvolver o projecto a ser aprovado pela Segurança Social. -----

- Sobre os maus cheiros na Prova informou que mandaria averiguar o que se estava a passar de modo a ver que solução técnica deveria ser adoptada para resolver a situação. -----

- Informou que os problemas com a obra da ECOVIA eram não tanto pelas reclamações apresentadas, uma vez que apenas tomou conhecimento de uma, mas sim pelo mau tempo que tem complicado o desenvolvimento normal dos trabalhos. -----

- Deu nota ainda de que não havia grandes condições de espaços para a Vereação, mas que certamente veria em que condições os senhores Vereadores poderiam reunir na Câmara. -----

- Deu conhecimento à Câmara de um projecto em apreciação pública para a futura

construção de uma linha de muito Alta tensão que atravessará os concelhos de Povoia do Varzim, Vila do Conde, Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura, Arcos de Valdevez, Valença, Monção e Melgaço, e que ligará à Rede Elétrica Espanhola. -----

- Apreciado o processo, a Câmara manifestou a sua preocupação em relação à qualidade de vida das pessoas e salvaguarda os interesses da população. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 23 de dezembro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia sete, do mês corrente, que eram de seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e dezoito euros e setenta centavos de operações orçamentais, e de novecentos e um mil novecentos e quarenta e dois euros e seis centavos de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE GONDORIZ – OUTEIRINHOS/ PEDREIRA: - Presente o projecto de decisão final respeitante à análise da proposta para a obra em epígrafe, na qual concorreu ao procedimento a firma – Plano Minho - Unipessoal, Lda, pelo valor de dezoito mil setecentos e um euros e noventa e um centavos. -----

Assim, concluem que tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, os Serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da Contratação Pública, a adjudicação à firma Plano Minho – Unipessoal, Lda, pelo valor de dezoito mil setecentos e um euros e noventa e um centavos. -----

Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP dispensa-se a audiência prévia. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO – ARCOS DE VALDEVEZ – 2ª FASE – RELATORIO FINAL: - do Senhor Presidente a dar conhecimento à Câmara que, com base no relatório final respeitante à obra em epígrafe, adjudicou a empreitada à firma J.S.Gomes, Lda, pelo valor de trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros, sem IVA, por ser o concorrente que apresentou a proposta mais favorável. -----

- **Tomado conhecimento.** -----

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA O PAVILHÃO EB 2/3: Presente a proposta para a “aquisição de equipamento desportivo para o pavilhão EB 2/3”, na qual concorreu a firma Valentim José Luís & Filhos, SA, pelo valor de vinte mil duzentos e dezoito euros e noventa e nove centavos. -----

Assim, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e uma vez que, reúne as especificações pretendidas para o procedimento, os Serviços propõem a adjudicação à firma Valentim José Luís & Filhos, SA, pelo valor de vinte mil duzentos e dezoito euros e noventa e nove centavos. -----

Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP dispensa-se a audiência prévia. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS – DESVIO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS – REPARAÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/INCÊNDIOS: - dos Serviços a apresentar o

auto de recepção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel da Silva Pereira & Filhos, Ldª. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar o auto. -----

CENTRO ESCOLAR DE SABADIM – SUBSTITUIÇÃO DOS TECTOS DO REFEITÓRIO E BAR: - dos Serviços a apresentar para homologação a conta final respeitante à

empreitada em epígrafe, no valor de cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

Mais informam que fazem ainda parte integrante desta conta os descontos de garantia no valor de duzentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços). -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a conta final. -----

CONSTRUÇÃO DE PT NA RUA DR. GERMANO AMORIM: - dos Serviços a apresentar para homologação a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos, fazendo parte ainda, desta conta,

descontos de garantia no valor de dois mil trezentos e dezanove euros e quinze cêntimos, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a conta final. -----

LOTEAMENTO DE VALVERDE - ESPAÇOS VERDES E INFRAESTRUTURAS BÁSICAS AO LOTE 48: - dos Serviços a apresentar para homologação a conta final respeitante à

obra em epígrafe, no valor de setenta e um mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos, fazendo parte ainda, desta conta, descontos de garantia no valor de três mil trezentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a conta final. -----

REQUALIFICAÇÃO DO DESTACAMENTO DA GNR DE ARCOS DE VALDEVEZ:

- dos Serviços a apresentar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA, pelo valor de um milhão seiscentos e dezoito mil euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

ROTUNDA SITA NA RUA DR. JOAQUIM CARLOS DA CUNHA CERQUEIRA: - de Martins & Filhos SA, a solicitar a prorrogação do prazo para a obra em epígrafe, com o seguinte fundamento: -----

Encontra-se em fase de execução a obra mencionada em epígrafe. Nesta data faltam, essencialmente, executar os trabalhos relativos à pavimentação do passeio do lado direito (sentido ascendente) e a colocação da camada de desgaste no arruamento e nos parques. Como se trata de uma obra numa zona urbana da Vila dos Arcos de Valdevez, os trabalhos têm sido executados

sempre com o intuito de provocar o menor constrangimento possível ao trânsito viário, ao trânsito pedonal, aos moradores e aos comerciantes da zona o que implica, muitas vezes, uma quebra muito grande dos rendimentos previstos. Também é um facto que não é possível interromper o trânsito para realizar a empreitada, o que permitiria aumentar os meios às frentes de trabalho. Tudo isto, tem provocado um atraso no cumprimento do plano de trabalhos aprovado e, conseqüentemente, uma alteração no prazo previsto para a conclusão da empreitada. -----

Por tal, vem solicitar a prorrogação do prazo da obra por um período de quarente e um dias (41 dias), passando para o dia 31.01.2014. -----

Pela Divisão de Obras Municipais foi exarada a seguinte informação: “Face á informação prestada pela fiscalização da obra que merece a minha concordância e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, propõem-se que a Câmara, de acordo com o previsto no n.º2 do art.º 13 do DL n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, conceda uma prorrogação graciosa do prazo de execução, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo contratado, pelo período de 41 dias. No entanto e se assim for o entender da Câmara, pode também optar pela aplicação de multa contratual por violação do prazo, nos termos do n.º 1 do art.º 403 do CCP, no montante de 1/mil por dia de atraso”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NA ZONA OCIDENTAL DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – CAMINHO FLORESTAL DE LIGACÃO DO VIVEIRO DE GRANDACHÃO AO LUGAR DAS AVELEIRAS – CAMINHO FLORESTAL DE LIGACÃO DO LUGAR DAS SOALHEIRAS AO LUGAR DE OURAL: - dos Serviços

a informar que a empresa Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, vem solicitar a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respectivas garantias bancárias. -----

Informam, ainda, que o prazo da garantia terminou em 26.09.2013; -----

O auto de recepção definitiva da obra foi elaborado em 13.12.2013; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos; -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efectuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de quatrocentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

Mais informam que de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE INCÊNDIO FLORESTAIS NA ZONA OCIDENTAL DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – FREGUESIAS DE MIRANDA, MONTE REDONDO, PARADA, RIO FRIO E VILAFONCHE – PROJECTO

AGRIS N° 2003.1000.41486. - **Idem,** respeitante à obra em epígrafe, tendo os Serviços informado o seguinte: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 26.09.2013; -----

- O auto de recepção definitiva da obra foi elaborado em 29.11.2013; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de três mil duzentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efectuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de três mil cento e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. N° 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE INCENDIOS FLORESTAIS NA ZONA CENTRAL DO CONCELHO – ZONA A – PROJECTO AGRIS N° 2004.1000.22542: - **Idem,**

respeitante à obra em epígrafe, tendo os Serviços informado o seguinte: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 28.08.2013; -----

- O auto de recepção definitiva da obra foi elaborado em 29.11.2013; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de quatro mil e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos; -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efectuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de três mil quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. N° 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE INCENDIOS FLORESTAIS NA ZONA CENTRAL DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – ZONA B – PROJECTO AGRIS

N° 2004.1000.22542: - **Idem,** respeitante à obra em epígrafe, tendo os Serviços informado o seguinte: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 28.08.2013; -----

- O auto de recepção definitiva da obra foi elaborado em 29.11.2013; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de três mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos; -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efectuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de três mil cento e noventa e três euros e vinte cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE INCENDIOS FLORESTAIS NA ZONA CENTRAL DO CONCELHO – ZONA C – PROJECTO AGRIS Nº 2004.1000.22542: - Idem,

Idem, respeitante à obra em epígrafe, tendo os Serviços informado o seguinte: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 28.08.2013; -----

- O auto de recepção definitiva da obra foi elaborado em 29.11.2013; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de três mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos; -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efectuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de dois mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aqueles Vereadores justificaram a sua posição de abstenção neste assunto e nos anteriormente decididos, em que se abstiveram, pelo facto de se tratar de matérias que transitaram do anterior executivo e nas quais não tiveram qualquer intervenção. -----

ESTUDO - PROPOSTA DE ABATE DE ÁRVORES: - dos Serviços a apresentar o estudo respeitante à proposta de abate das árvores localizadas na Av. Recontro de Valdevez e a Av. Mário Soares, na qual propõem que considerando a tipologia das vias e o porte das árvores envolventes que as árvores abatidas sejam substituídas por exemplares da mesma espécie ou seja por “Tilia Cordata” de porte não inferior a 3 metros. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar o presente estudo. -----

Aqueles Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: “ É conhecida a nossa preocupação com o estado sanitário e vegetativo das árvores e com o volume da copa das mesmas.

Nesse sentido, apresentamos proposta de elaboração de estudo rigoroso por entidade competente, que avaliasse a dita preocupação. -----

Durante a discussão de tal proposta, aceitamos transformá-la em recomendação, por entendermos que as decisões a tomar em tais matérias, apesar de merecerem as nossas preocupações, estão na alçada das atribuições do vereador do respectivo pelouro. -----

Não devendo, por isso, ser votadas em reunião camarária. -----

Aliás, tanto assim é que, durante o presente mandato, já foram feitas plantações de várias árvores na zona urbana, sem que a decisão de tal plantação fosse presente na reunião do executivo.

Pelo que nos abtemos na presente votação.” -----

REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – ROTUNDA JOAQUIM CARLOS DA CUNHA CERQUEIRA: - dos Serviços a apresentar proposta de arborização e substituição de espécies na operação urbanística da referida rotunda, sendo 11 carvalhos a plantar e 11 plátanos a abater. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO – LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROCESSO Nº 6/2005 – AUTO DE VISTORIA: da firma Efimóveis Imobiliários, SA a solicitar a vistoria ao loteamento sito em Secas – Giela. ----

Os Serviços da Divisão informam que na sequência da vistoria realizada no âmbito do pedido apresentado pelo promotor da operação urbanística para a recepção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento a que se refere o alvará nº 5/2006, em que a Comissão de Vistoria concluiu que as obras de urbanização estão em condições de serem recepcionadas provisoriamente, entendem, que deverá a C.M. nos termos do disposto no artº 87º do D.L. Nº 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, deferir o pedido de recepção provisória das referidas obras, assim como autorizar a redução do valor da caução para 10% do valor inicial, ou seja, para trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oito cêntimos nos termos do disposto no nº 5 do artº 54º do citado diploma. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a recepção definitiva das referidas obras, bem como autorizar a redução da caução para 10% do valor inicial, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aqueles Vereadores justificaram a sua posição de abstenção neste assunto pelo facto de se tratar de matéria que transitou do anterior executivo e nas qual não tiveram qualquer intervenção. ---

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: - dos Serviços a informar que foi publicado em Diário da República, 2ª série, de 30 de Dezembro de 2013, o aviso relativo à abertura de procedimento de alteração do Regulamento do Plano Director Municipal, a que se refere a deliberação camarária de 09 de Setembro de 2013, encontrando-se a decorrer o prazo de participação preventiva com vista à formulação de sugestões e à apresentação da informação que possam a ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Pela Presidência foram dados esclarecimentos à Câmara quanto aos objectivos da presente proposta de alteração ao regulamento, bem como foi proposto o alargamento do período de participação preventiva do procedimento de alteração até ao dia 31 de janeiro de 2014, e a publicitação num jornal de expansão local e na página oficial do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INICIO DE PROCEDIMENTO PARA 1ª ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO: - dos Serviços a informar

que na sequência das sucessivas alterações legislativas ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como a outros de regime jurídicos, conexos ao procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, e tendo ainda em consideração o procedimento em curso no que respeita à alteração ao Regulamento de Plano Diretor do Município, entendo que deverá o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 25 de Outubro de 2002, ser objeto da sua primeira alteração, por forma a adaptar e a compatibilizar o seu clausulado com a filosofia das alterações legislativas referidas. -----

As alterações a operar incidem fundamentalmente, na concretização e ampliação do conceito de obra de escassa relevância urbanística, determinação do regime de prestação de caução no âmbito da aprovação das diversas operações urbanísticas, na concretização material dos documentos instrutórios das diversas operações urbanísticas, na regulamentação das conduções de execução das operações urbanísticas, na concretização do conceito de impacte relevante das operações urbanísticas em matéria de cedência de parcelas a favor do domínio municipal, na compatibilização de normas regulamentares do regime de urbanização e edificação, com os regimes jurídicos do Sistema de Indústria Responsável - SIR, Licenciamento Zero, NREAP, entre outras, no que concerne à localização e utilização de edificação para o exercício de atividades económicas. -----

Assim solicitam autorização para iniciar os trabalhos preparatórios, com vista à apresentação de uma proposta de alteração do referido regulamento Municipal, para submeter, posteriormente, à apreciação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento proposto.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECLAMAÇÃO – REPARAÇÃO

DE VIDRO: de Manuel Angel Caride Campos residente em Touvedo – Ponte da Barca, a apresentar reclamação por danos causados na sua viatura de matrícula 69 – 44 - EN, na qual os trabalhadores deste município aquando da limpeza de bermas, com a roçadora, projectaram uma pedra a qual partiu o vidro do referido veículo. Para o efeito junta um orçamento no valor de cento e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos. -----

Os Serviços da Divisão informam que tal situação configura responsabilidade civil extracontratual do município devendo este assumir o encargo da reparação dos danos causados a terceiros, uma vez que o valor reclamado se encontra dentro do valor da franquia estabelecido no seguro de responsabilidade civil geral do município que é de quinhentos euros, pelo que o referido valor deverá ser assegurado directamente pela Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização reclamada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

FORNECIMENTO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:

- de Eduardo Pereira Dias, residente na Praceta Dr. Artur Bivar, desta vila, a solicitar o pagamento em seis prestações referente à dívida de água no valor de quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos. -----

Os Serviços informam que a deliberação camarária de 09.11.2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo requerente, esposa e três descendentes, com um rendimento de dezoito mil quatrocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos, pelo que o pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação camarária. -----

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento em seis prestações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

- **Idem**, respeitante ao pedido formulado por **Irene Catarina Gomes Cardoso Estevão**, residente na habitação social casa nº 5, freguesia de Vilafonche, a solicitar o pagamento da dívida no valor de duzentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos, em 12 prestações. -----

Os Serviços informam que a deliberação camarária de 09.11.2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela requerente, e marido com um rendimento de dois mil trezentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos, pelo que o pedido reúne os requisitos previstos na deliberação camarária. -----

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento em 12 prestações. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.** -----

- **Idem**, respeitante ao pedido formulado por **Luísa Mónica Gomes Torres Dias**, residente no lugar da Carreira, freguesia de Grade, a solicitar o pagamento em prestações para a ligação da água na sua habitação, por dificuldades económicas. -----

Os Serviços informam que a deliberação camarária de 09.11.2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN ou beneficiário do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela requerente e marido, tendo declarado em 2012 rendimento no valor de seis mil duzentos e sessenta euros e setenta e sete cêntimos, pelo que o pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação camarária. -----

O Vereador do Pelouro propõe o valor de 10 prestações. -----

- **A ser presente a próxima reunião.** -----

- **Idem**, respeitante ao pedido de **Pedro Hugo da Costa Pinto Bragança dos Santos**, residente na Rua Dr. Germano Amorim, desta vila, no valor de trezentos e dez euros e oitenta e nove cêntimos. -----

Os Serviços informam que a deliberação camarária de 09.11.2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN ou beneficiário do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela requerente esposa e dois filhos, tendo declarado em 2012 rendimento no valor de nove mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos, pelo que o pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação camarária. -----

O Vereador do Pelouro propõe o valor de 12 prestações. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.** -----

SERVICO DE ACCÃO SOCIAL - HABITAÇÃO SOCIAL – AGUIÃ: - de **Ana Paula de Sousa Ribeiro Amorim**, residente em Breia – Prozelo, deste concelho, a solicitar o pagamento das dívidas das rendas em atraso no valor de três mil oitocentos e setenta e dois euros, em 36 prestações. Informa, ainda que pretende entregar a habitação até ao dia 1 de Dezembro de 2013. ----

Os Serviços informam que a requerente é titular da casa nº 2 da Unidade Habitacional de Aguiã, desde Outubro de 2012 e que até esta data a titularidade da casa se encontrava em nome de seu pai, José Manuel da Cunha Ribeiro, que entretanto faleceu e que tinha uma dívida de rendas vencidas e não pagas, que ascendia a três mil setecentos e dezoito euros. -----

Por deliberação da Câmara de 08.10.2012 Ana Paula passou a ser a titular da habitação tendo que suportar a referida dívida em prestações mensais no valor de cinquenta e dois euros. -----

Ana Paula vem agora proceder à entrega das chaves da referida habitação a 1 de Dezembro de 2013, como se tinha comprometido e que o valor da dívida em 30 de Novembro de 2013 é de cerca de três mil oitocentos e setenta e dois euros, e que a mesma não tem rendimentos suficientes

para suportar o pagamento desta dívida na totalidade propondo o pagamento em 36 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM ATRASO: - dos Serviços de Acção Social a informar que considerando que a dívida de rendas de habitação social vencidas e não pagas, totalizava em 30 de Outubro de 2013, o valor de trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos. -----

Considerando que são 20 as famílias com dívidas de rendas em atraso o que corresponde a 30% dos agregados alojados pela autarquia. -----

Considerando que em muitas das situações a dívida ultrapassa os doze meses. -----

Considerando o esforço desenvolvido por estes serviços no sentido de fazer cumprir os pagamentos das rendas mas cujos resultados não têm surtido os efeitos desejados. -----

Considerando ainda que esta situação é injusta perante aqueles que se esforçam em manter as suas contas em dia, e que, nesse sentido, não se pode continuar a manter este nível de impunidade. -----

Propõem o seguinte: -----

1 – Estabelecer com as famílias devedoras um plano de pagamento, nos seguintes termos: ---

a) – nº máximo de prestações – 36; -----

b) – Valor mínimo da prestação – 50% do valor da renda com um limite mínimo de dez euros, por prestação; -----

c) – Estas prestações acumulam com o valor da renda mensal paga pelo inquilino; -----

d) – Os planos de pagamento acordados no âmbito das regras supra – estabelecidos são elaborados pelos serviços e outorgados pelo senhor Presidente da Câmara. -----

e) – Na falta de cumprimento do acordo estabelecido poderá a Câmara resolver o contrato e intentar acção judicial para cobrança dos montantes da renda em dívida e despejo do prédio. -----

f) – Executar o procedimento a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

Os Serviços da Divisão Administrativa informam que a mesma se enquadra com o regime legal em vigor sobre arrendamento. Por outro lado, tratando-se de matéria relativa às relações entre senhorio e inquilino, a mesma cabe no âmbito da autonomia da vontade das partes pelo que pode a Câmara estabelecer com os arrendatários das referidas habitações acordos com estas ou outras condições que lhe permitam receber os valores em dívida. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de procedimento de cobrança, com a seguinte alteração: -----

b) – Valor mínimo da prestação – Limite mínimo de 10 euros por prestação. -----

PROPOSTAS: - dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a apresentarem à Câmara a seguinte Proposta: “Considerando a diversidade de perspectivas existentes no seio do executivo, propomos que seja solicitado ao ilustre Jurista da Câmara Municipal, Dr. Manuel Gonçalves, parecer que esclareça se os vereadores, para consulta dos processos, podem solicitá-los directamente nos Serviços ou, pelo contrário, se necessitam de, previamente, o comunicar ou solicitar ao vereador do respectivo pelouro”. -----

Na discussão da proposta, pela Presidência foi referido que não estava em causa o acesso à informação por parte dos senhores Vereadores, que estava assegurada, pelo que não era uma questão jurídica, mas de método, a necessidade de prévia indicação ao Vereador do Pelouro da consulta aos processos administrativos. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, e quatro votos contra, dos

Vereadores Hélder Barros, Belmira Reis, Olegário Gonçalves e da Presidência, rejeitar a presente proposta. -----

Pelo Vereador Hélder Barros foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Declaramos votar contra por considerarmos que a proposta não é pertinente, uma vez que não está em causa o direito á informação, que não pode ser coarctado, mas apenas a definição de uma organização, método e planeamento das actividades dos serviços, não considerando aceitável que nos pelouros que tutelam venha outro vereador interferir directamente sem que tenham conhecimento prévio dessa intervenção”. -----

PROCOLOS: - Presente a minuta do protocolo a celebrar com o **Clube Atlético dos Arcos – Associação Desportiva**, tendo como objecto a cedência da utilização exclusiva, a título gratuito, das instalações do Campo Municipal da Coutada, pelo prazo de um ano, renovável. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar o presente protocolo, bem como autorizar a Presidência a outorgar o mesmo, com a alteração do texto da Cláusula Quarta no sentido de que as obras que se torna necessário ou conveniente executar deverão merecer autorização prévia da Câmara Municipal.** -----

- Presente, igualmente, a minuta do protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar com o **Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**, tendo como objecto a cedência do uso das instalações da Piscina Municipal e Pavilhão Municipal, com um desconto de 50% aos sócios, cônjuges e filhos, na caso da piscina, e de 50% aos sócios, no caso do pavilhão, pelo prazo de um ano, renovável. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como autorizar a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- Presente, igualmente, a minuta do protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar com a **Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca**, tendo como objecto a cedência do uso das instalações da Piscina Municipal e Pavilhão Municipal, com um desconto de 30% aos sócios, cônjuges e filhos, na caso da piscina, e de 30% aos sócios, no caso do pavilhão, pelo prazo de um ano, renovável. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como autorizar a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- Presente, ainda, a minuta do protocolo a celebrar com a **União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada**, tendo como objecto a cedência das instalações do recinto do Polidesportivo da Quinta da Capela em Vila Fonche, a título gratuito, e pelo prazo de um ano, renovável. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como autorizar a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

ATRIBUIÇÃO DE LOTE INDUSTRIAL: - de Maria da Conceição Amorim de Sousa Gomes, de Guilhadeses, a solicitar a atribuição de um lote no Parque Empresarial de Mogueiras para a instalação de indústria de transformação de enchidos/fumeiro, com informação dos serviços de que se encontram disponíveis os lotes D2, D3 e D4 do Parque Empresarial. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, afectar á requerente o lote D4, para o fim indicado, e nas condições definidas no Regulamento de Cedência de Lotes aplicável.** -----

PROPOSTA – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS: - Presente uma proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, que aqui se dá com reproduzida, para todos os efeitos legais, com referência ao mês de Janeiro de 2014, no valor total de quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos. -----

- Devidamente apreciada a proposta, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e a título excepcional, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com a proposta constante da informação dos Serviços. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezanove horas e vinte minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----